

Ata da Reunião Ordinária de Plenário nº 487ª do Coren-MS, realizada nos dias vinte e vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois.

01 Às oito horas do dia vinte de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede do Conselho
02 Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte Castelo, n. 269,
03 Campo Grande - MS, reuniram-se os membros do Plenário do Coren - MS, nomeados
04 pelo Coren/MS por meio da Decisão Coren-MS nº 125/2020, publicada DOU em 18 de
05 novembro de 2020: Sob a Presidência do conselheiro secretário Rodrigo Alexandre
06 Teixeira por ausência justificada do Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte, conselheiros
07 presentes: Dr. Flávio Tondati Ferreira, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio
08 Roberto dos Santos Hortelan, Dra. Lucyana Conceição Justino, Sr. Cleber dos
09 Santos Paião, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Dr. Leandro Afonso Rabelo, Dra. Karine
10 Gomes Jarcem, Sr. Aparecido Vieira de Carvalho, Sr. Marcos Ferreira Dias, e Sra.
11 Maira Antonia Ferreira. Ausência Justificada no período da Dra. Nívea Lorena Torres.
12 Efetivados os conselheiros Fábio Hortelan e Leandro Afonso. **I. Verificação do**
13 **“Quórum”. Suficiente. II. Comunicação do Presidente e demais membros do**
14 **Plenário. Aprovação da Ata 486ª Reunião Ordinária de Plenário. Informe:**
15 **PONTO DE PAUTA: 01. PAD n. 114 e 031/2022. Capacitação em inserção de DIU**
16 **e Classificação de Risco no município de Maracajú-MS. Sugestão de encerramento**
17 **e arquivamento.** Considerando a não realização das capacitações no município de
18 Maracajú por motivos constados nos processos, fica aprovado por unanimidade o
19 encerramento e arquivamento dos PAD's. **02. PAD n. 028/2022. Capacitação em**
20 **inserção de DIU no município de Miranda. Sugestão de encerramento e**
21 **arquivamento.** Considerando a não realização da capacitação no município de Miranda
22 por motivos constados no processo, fica aprovado por unanimidade o encerramento e
23 arquivamento dos PAD. **03. Parecer n. 025/2022. Grupo Técnico de Saúde da**
24 **Mulher.** Realizado a leitura do parecer pela conselheira Karine, após discussão e todas
25 as dúvidas sanadas, aprovado por unanimidade a concessão do registro de especialista

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

26 em obstetrícia a profissional Joyce Arce Alencar. **04. PAD n. 097/2022. Parecer de**
27 **Admissibilidade n. 030/2022 – elaborado pelo Conselheiro Aparecido Vieira**
28 **Carvalho.** Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro relator, não havendo
29 discussão, aprovado por unanimidade o parecer com a admissibilidade do processo ético
30 disciplinar em desfavor da profissional XXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-TE por
31 indícios de infração ética aos artigos 24, 45, 51, 78 e 80 da Resolução Cofen 564/2017.
32 **05. Parecer de Admissibilidade n. 037/2022 – elaborado pelo Conselheiro**
33 **Aparecido Vieira Carvalho. PAD n. 145/2022.** Realizado a leitura do parecer pelo
34 conselheiro relator, após discussão e todas as dúvidas sanadas, aprovado por
35 unanimidade o parecer com a admissibilidade do processo ético disciplinar em desfavor
36 da profissional XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-TE por indícios de
37 infração ética aos artigos 24, 45, 51 e 80 da Resolução Cofen 564/2017. **06.**
38 **Memorando n. 006/2022 – Seguro Frontier. Solicitação para abertura de processo**
39 **licitatório para contratação de seguro automobilístico.** Considerando o que consta no
40 memorando n. 006/2022, fica aprovado por unanimidade a abertura de processo
41 administrativo licitatório para contratação de empresa especializada em seguro veicular
42 para o veículo oficial Nissan Frontier. **07. Ofício n. 032/2022 – Gestão de Contratos.**
43 **Solicitação de abertura de processos administrativos de licitação.** Considerando o
44 que consta no memorando n. 006/2022, fica aprovado por unanimidade a abertura de
45 processo administrativo licitatório para contratação de empresa especializada em
46 serviço de telefonia móvel e serviço de manutenção de ar condicionado para a sede do
47 Coren-MS e subseções de Dourados e Três Lagoas. **08. Parecer PROGER n.067/2022.**
48 **Terceiro termo aditivo do contrato firmado entre COREN/MS e CASA DE**
49 **DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME.** Realizado a leitura do
50 parecer, não havendo discussão aprovado por unanimidade a celebração do terceiro
51 termo aditivo do contrato entre Coren-MS e empresa Casa de Desenvolvimento de
52 Software LTDA-ME. **09. Relatório de fiscalização ao mês outubro/2022.** Ciência do
53 Plenário. **10. PAD n. 034/2022.04. Memorando SIRC – solicitação para**
54 **homologação dos registros de inscrições do mês de setembro/2022.** Homologado. As
55 onze horas e trinta minutos é declarado suspenso a reunião. As Treze horas e trinta
56 minutos é reiniciado a 487ª Reunião Ordinária de Plenário. Sob a Presidência Dr.
57 Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Dr. Rodrigo Alexandre

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

58 Teixeira, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelán, Dra.
59 Lucyana Conceição Justino, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Sr. Aparecido Vieira de
60 Carvalho, Sr. Marcos Ferreira Dias, Dra. Nívea Lorena Torres e Sra. Maira Antonia
61 Ferreira. Ausência justificada no período dos conselheiros Dr. Flávio Tondati Ferreira,
62 Sra. Dayse Aparecida Clemente, Dr. Leandro Afonso Rabelo, Dra. Karine Gomes
63 Jarcem. **I. Verificação do “Quórum”. Suficiente. Informes:** Dr. Sebastião expõe ao
64 plenário o Ofício Circular n. 176/2022/Cofen que versa sobre a data e hora da realização
65 das eleições dos conselhos regionais, que ocorrerá das 08h00 do dia 1º de outubro de
66 2023 as 08h00 do dia 02 de outubro de 2023. **11. Parecer Geral de Conselheiro n.**
67 **035/2022 – elaborado pelo Conselheiro Rodrigo Alexandre Teixeira. PAD n.**
68 **161/2022. Aprovação Ad Referendum.** Homologado. Dr. Sebastião fala ao plenário
69 que devido a alta procura nos cursos ofertados pela empresa Nobre Educação em
70 parceira com o Coren-MS, a empresa se dispões a manter a parceria com a contrapartida
71 do Regional em dispor de espaços físicos, auxílio no deslocamento dos palestrantes e
72 passagens aéreas, e a empresa mantendo valores abaixo do mercado e disponibilizando
73 bolsas a profissionais de enfermagem devidamente inscritos. **12. PAD 066/2021.**
74 **Solicitação de registro de especialização da profissional de enfermagem Dra.**
75 **Cleide Cardoso Saraiva, Coren-MS n. 404554-ENF. Realizado na Faculdade de**
76 **Tecnologia Equipe Darwin.** Considerando o Despacho da Procuradoria Geral do
77 Coren-MS n. 122/2022, onde após análise da manifestação da profissional Cleide
78 Cardoso Saraiva, verificou-se que a mesma não atende aos requisitos de validade de
79 acordo com Despacho do secretário do Ministério da Educação n. 111 de 04 de julho de
80 2014. Dessa forma fica aprovado por unanimidade o cancelamento do registro de
81 especialista em Urgência e Emergência. **13. PAD 067/2021. Solicitação de registro de**
82 **especialização da profissional de enfermagem Dra. Cleide Cardoso Saraiva, Coren-**
83 **MS n. 404554-ENF. Realizado na Faculdade de Tecnologia Equipe Darwin.**
84 Considerando o Despacho da Procuradoria Geral do Coren-MS n. 123/2022, onde após
85 análise da manifestação da profissional Cleide Cardoso Saraiva, verificou-se que a
86 mesma não atende aos requisitos de validade de acordo com Despacho do secretário do
87 Ministério da Educação n. 111 de 04 de julho de 2014. Dessa forma fica aprovado por
88 unanimidade o cancelamento do registro de especialista em Unidade de Terapia
89 Intensiva Adulto e Cardiológica. **14. Parecer PROGER n.139/2022. Prontuário n.**

Sede: AAv. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção Três Lagoas: Rua Dr. Munir Thomé. 2706 – Jardim Alvorada – CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895

Subseção Dourados: Rua Hilda Bergo Duarte, 959 – Vila Planalto - Cep:79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: www.corenms.gov.br

90 **998.011. Solicitação de isenção do pagamento das anuidades de 2016 a 2022.**
91 Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o
92 parecer concedendo a isenção das anuidades de 2016 a 2022 a profissional XXXX
93 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-TE bem como o cancelamento da
94 inscrição profissional. **15. Abertura de Processo Licitatório para reforma do telhado**
95 **da sede do Coren-MS.** Considerando a persistência nos problemas de vazamentos e
96 infiltrações no telhado da sede do conselho, causando prejuízos físicos e econômicos,
97 considerando que já foram realizados diversos reparos sem resolver de fato o problema,
98 considerando que há previsão de instalação de placas de energia fotovoltaicas
99 ocasionando em uma sobrecarga de peso no telhado, dessa forma, fica aprovado por
100 unanimidade a abertura de processo administrativo licitatório para contratação de
101 empresa especializada em reforma e substituição do telhado da sede do Coren-MS. As
102 dezessete horas é declarado suspenso a reunião. As nove horas do dia vinte e um de
103 outubro de dois mil e vinte e dois é reiniciado a 487ª Reunião Ordinária de Plenário.
104 Sob a Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Dr.
105 Rodrigo Alexandre Teixeira, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio Roberto dos
106 Santos Hortelan, Dra. Lucyana Conceição Justino, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Sr.
107 Aparecido Vieira de Carvalho, Sr. Marcos Ferreira Dias, Dra. Nívea Lorena Torres e
108 Sra. Maira Antonia Ferreira, Dr. Flávio Tondati Ferreira, Sra. Dayse Aparecida
109 Clemente, Dr. Leandro Afonso Rabelo e Dra. Karine Gomes Jarcem. **I. Verificação do**
110 **“Quórum”. Suficiente. 16. Memorando acerca da inclusão dos enfermeiros**
111 **especialistas no sistema de gerenciamento de tabela de procedimentos,**
112 **medicamentos e OPSM do SUS-SIGTAP – elaborado pela Câmara Técnica de**
113 **Assistência.** Ciência do plenário. **17. Parecer Técnico n. 06/2022. Procedimentos**
114 **adequados de enfermagem em caso de surto, descontrole ou alterações psíquicas**
115 **do paciente - elaborado pela Câmara Técnica de Assistência.** Realizado a leitura do
116 parecer pela conselheira Nívea, conselheiro Flávio fala que deve ser acrescido a
117 necessidade de suporte quando os pacientes estiverem agressivos, colocando em risco a
118 integridade física dos profissionais. Aprovado parecer por unanimidade. **18.**
119 **Memorando 020/2022 elaborado pela Câmara Técnica de Assistência.**
120 **Posicionamento do Coren-MS quanto a profissional de enfermagem em ministrar**
121 **curso de socorrista, auxiliar de necropsia, radiologia, atendente de farmácia,**

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

154 **cuidador de idoso e socorrista APH.** Realizado a leitura do memorando pela
155 conselheira Lucyana, não havendo discussões, aprovado por unanimidade. **19. Parecer**
156 **Técnico n. 05/2022 - elaborado pela Câmara Técnica de Assistência. Autonomia**
157 **do enfermeiro na prescrição e administração de oxigênio por dispositivos não**
158 **invasivos em atendimento de urgência.** Realizado a leitura do parecer pelo
159 conselheiro Rodrigo, após as discussões do plenário e todas as dúvidas sanadas,
160 aprovado parecer por unanimidade. **20. Parecer de Admissibilidade n. 039/2022 –**
161 **elaborado pela Conselheira Lucyana Conceição Lemes Justino. PAD 054/2022.**
162 Realizado a leitura do parecer pela conselheira relatora, não havendo discussão,
163 aprovado parecer por unanimidade com a admissibilidade do processo ético disciplinar
164 em desfavor a profissional XXXXXXXXXXXX Coren-MS XXXX-ENF por indícios de
165 infração ética aos artigos 37, 45, 47, 48, 51, 64, 69 e 83 da Resolução Cofen 564/2017.
166 **21. Parecer de Admissibilidade n. 038/2022 – elaborado pela Conselheira Lucyana**
167 **Conceição Lemes Justino. PAD 130/2022.** Realizado a leitura do parecer pela
168 conselheira relatora, não havendo discussão, aprovado parecer por unanimidade com a
169 admissibilidade do processo ético disciplinar em desfavor a profissional XXXXX
170 XXXXXXXXXXXX Coren-MS XXXX-ENF por indícios de infração ética aos artigos
171 37, 45, 70, 72 e 87 da Resolução Cofen 564/2017. **22. Parecer Geral de conselheiro n.**
172 **071/2022 – elaborado pelo Conselheiro Leandro Afonso Rabelo.** Realizado a leitura
173 do parecer pelo conselheiro relator, após as discussões e esclarecimentos do plenário,
174 aprovado por unanimidade o desagravo dos profissionais de enfermagem XXXXXXXX
175 XXXX Coren-MS XXXX-TE, XXXXXXXXXXXX Coren-MS XXXX-AE, XXXXX
176 XXXXXXXX Coren-MS XXXX-AE, XXXXXXXXXXXX Coren-MS XXXX-TE e XXXX
177 XXXXXXXX Coren-MS XXXX-ENF em desfavor do Prefeito Municipal de Ivinhema
178 Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX. **23. Sessão de Desagravo Público -desagravante**
179 **Enfermeiro Dr. XXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXX-ENF.** Registro a presença
180 do profissional desagravado. Iniciado sessão de desagravo público em desfavor do Sr.
181 XXXXXXXXXXXXXXXX Coren-MS XXXX-ENF. Realizado a leitura da nota de
182 desagravo pelo conselheiro Rodrigo. Sr. XXXX agradece pelo apoio do Coren-MS em
183 um momento difícil, mas que com essa ação fortalece a profissão da enfermagem.
184 Conselheiro Leandro se solidariza com o profissional, que esse desagravo possa corrigir
185 a visão da sociedade após a exposição do profissional. Conselheiros Flávio e Carolina

seae: AAv. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção Três Lagoas: Rua Dr. Munir Thomé. 2706 – Jardim Alvorada – CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895

Subseção Dourados: Rua Hilda Bergo Duarte, 959 – Vila Planalto - Cep:79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: www.corenms.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

falam que o Sr. XXXX é um profissional competente, ético e exemplar, que essa sessão de desagravo é uma justiça para com o profissional. **24. Auxílio Representação**

Ref. Setembro 2022. Colaboradores. Wilson Brum Trindade Júnior (03) auxílios; Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida (11) auxílios. Aprovado pagamento após parecer favorável da controladoria. **25. PAD 138/2022. Parecer de Admissibilidade n.**

138/2022 elaborado pelo Conselheiro Marcos Ferreira Dias. Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado parecer por unanimidade com a

admissibilidade do processo ético disciplinar em desfavor da profissional XXXXXX XXXXXX Coren-MS XXXX-TE por indícios de infração ética aos artigos 64 e 71 da

Resolução Cofen 564/2017. **26. Aprovação das taxas e anuidades para o exercício de 2023.** Considerando a Resolução Cofen 711/2022 que determina a aplicação de correção

de 10,12% nos valores das anuidades, taxas e serviços para o ano de 2023, fica aprovado por unanimidade a aplicação do reajuste de 10,12% nas anuidades, taxas e

serviços de 2023 do Coren-MS. **27. Reformulação orçamentaria n. 06/2022. Parecer Controladoria n. 046/2022.** Realizado a leitura do parecer, após apresentação

das contadoras Sandra Rebeca, Francielli Schneider e controladora Marilise Almeida que esclarece ao plenário que a sexta reformulação não altera o valor global dessa

forma, aprovado por unanimidade a Reformulação Orçamentária n. 06/2022. **28. Parecer n. 045/2022. Controladoria Geral. Proposta Orçamentária para o exercício de 2023.** Registro a participação das contadoras Sandra Rebeca, Francielli Schneider e

controladora Marilise Almeida, que faz a apresentação da proposta orçamentária para o exercício 2023, não havendo discussão, aprovado por unanimidade a estimativa de

receita de R\$ 7.966.957,25 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para o exercício 2023. **29. Parecer n.**

047/2022. Controladoria Geral. Análise das Demonstrações Contábeis do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, referente ao 3º Trimestre de 2022. Registro a participação das contadoras Sandra Rebeca, Francielli Schneider e

controladora Marilise Almeida, que faz a apresentação da prestação de contas trimestral referente 3º trimestre de 2022, após as discussões e todas as dúvidas sanadas, aprovado

parecer por unanimidade. **30. PAD n. 166/2022 - Parecer geral de Conselheiro n. 036/2022 – elaborado pela Conselheira Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira.**

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73
Aprovado o Parecer. Nada mais a tratar, às treze horas fica declarado encerrada a 487ª
Reunião Ordinária de Plenário.

186

187 **Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte**
188 **Presidente**
189 **Coren-MS n. 85775**

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978

190

191 **Sr. Cleberson dos Santos Paião**
192 **Tesoureiro**
193 **Coren-MS n. 546012-TE**

Dr. Fábio Roberto Hortelan
Conselheiro
Coren-MS n. 104223-ENF

194

195 **Sra. Marcos Ferreira Dias**
196 **Conselheiro**
197 **Coren-MS 258709-TE**

Sra. Dayse Aparecida Clemente
Conselheira
Coren-MS n. 11084-AE

198

199 **Dr. Karine Jarcem**
200 **Conselheira**
201 **Coren-MS n. 357783-ENF**

Dra. Nívea Lorena Torres
Conselheira
Coren-MS n. 91377-ENF

202

203 **Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino**
204 **Conselheira**
205 **Coren-MS n. 147399-ENF**

Sra. Carolina Lopes de Moraes
Conselheira
Coren-MS n. 64530-AE

206

207 **Dr. Flávio Tondati Ferreira**
208 **Conselheiro**
209 **Coren-MS n. 158519-ENF**

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Conselheiro
Coren-MS n. 175263-ENF

210

211 **Sr. Aparecido Vieira Carvalho**
212 **Conselheiro**
213 **Coren-MS n.218938-TE**

Sra. Maira Antonia Ferreira de Oliveira
Conselheira
Coren-MS n.1506203-TE